



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

Lei Nº. 64/63, de 23/11/1963

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO ALTO DA BELA VISTA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso autorizada a mandar construir no Alto da Bela Vista, nesta / Cidade, sob concorrência pública ou administrativa, uma escola / Municipal, podendo dispendir até Cr\$. 400.000,00.

Art. 2º. - Para atender às despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25/11/1963

(as) Milton de Souza
Vereador.